

LEI N.º 695, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1973.

Dispõe sobre permuta de terreno no Distrito de Cabeceira Grande, deste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitar com os Senhores Joaquim Mariano de Oliveira, João Mariano de Oliveira, Valdivino Ribeiro Viana e Maria Rita Lopes, uma área de terreno pertencente aos mesmos, no Distrito de Cabeceira Grande, com 3 ha. (três hectares) mais ou menos, pela Quadra n.º 52 pertencente ao Patrimônio Municipal, naquele distrito, conforme planta cadastral.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

Unaí, 22 de novembro de 1973.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO LELIS FERREIRA
Secretário